



Critérios e Ponderações de Avaliação - 26/TSDT/2026
Técnicos/as Superiores de Diagnóstico e Terapêutica
Área de Fisioterapia Pediátrica

1. Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliação é autónoma na condução do processo e é composta por:

- Serviço de Gestão de Pessoas e Cultura Organizacional: Inês Aguiar (Técnica Superior Coordenadora); André Charraz (Técnico Superior); Maria Miguel (Técnica Superior);
- Área de Fisioterapia, Cuidados de Saúde Hospitalares: Sérgio Caneira (Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Coordenador); Paula Valério (Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica 1ª Classe); Adelaide Fonseca (Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica 1ª Classe - suplente);
- Área de Fisioterapia, Cuidados de Saúde Primários: Ângela Neves (Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Coordenadora); Sara Venâncio (Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica 2ª Classe - suplente)

A lista de classificação final de candidatos/as carece de homologação do Conselho de Administração.

2. Anúncio de Recrutamento

O anúncio de recrutamento é publicado no site e redes sociais da Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E. (ULS Amadora/Sintra) e publicado em jornal de tiragem nacional, por um período de 5 dias úteis a contar da data da publicação.

3. Método de Seleção

O método de seleção é composto por duas fases: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Seleção (ES).

4. Critérios de Pré-seleção de Candidaturas

- Licenciatura em Fisioterapia;
- Título profissional emitido pela entidade competente (Ordem dos Fisioterapeutas);
- Serão excluídos/as os/as candidatos/as que em qualquer uma das fases do processo de recrutamento obtenham uma pontuação inferior a 10,0 pontos.

5. Avaliação Curricular (AC)

Para a Avaliação Curricular são considerados os seguintes critérios:

a) Habilitações Académicas (HA)	20 pontos
A1. Licenciatura em Fisioterapia	Máx. 10 pontos
• Nota inferior a 15	5 pontos
• Nota igual ou superior a 15	10 pontos
A2. Pós-graduação relevante para a área de Fisioterapia Pediátrica (mínimo 30 ECT)	4 pontos
A3. Mestrado relevante para a área de Fisioterapia Pediátrica	6 pontos
b) Experiência Profissional (EP)	20 pontos
B1. Experiência profissional comprovada de trabalho em Fisioterapia Pediátrica em contexto hospitalar	Máx. 9 pontos



• Inferior a 1 ano	3 pontos
• Igual ou superior a 1 ano e inferior a 4 anos	6 pontos
• Superior a 4 anos	9 pontos
B2. Experiência profissional comprovada de trabalho em Fisioterapia Pediátrica em contexto não hospitalar	Máx. 8 pontos
• Inferior a 1 ano	3 pontos
• Igual ou superior a 1 ano e inferior a 4 anos	5 pontos
• Superior a 4 anos	8 pontos
B3. Experiência profissional comprovada de trabalho em contexto de cuidados intensivos pediátricos	Máx. 3 pontos
• Inferior a 1 ano	1 ponto
• Igual ou superior a 1 ano e inferior a 4 anos	2 pontos
• Superior a 4 anos	3 pontos
c) Competências Específicas (CE)	20 pontos
C1. Conhecimentos sobre a área de fisioterapia respiratória na criança	6 pontos
C2. Conhecimentos sobre a área de fisioterapia neurológica na criança	6 pontos
C3. Conhecimentos sobre outras condições pediátricas (ex: torcicolo muscular/postural, prematuridade, lesão neonatal do plexo braquial)	6 pontos
C4. Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador	2 pontos
d) Formação Profissional (FP)	20 pontos
D1. Estágios na área da fisioterapia pediátrica	Máx. 6 pontos
• Curriculares	2 pontos
• Profissionais	4 pontos
D2. Cursos de formação profissional de relevância	Máx. 12 pontos
• Inferior ou igual a 12 horas – acresce 0,5 pontos por curso até um máximo de 2 pontos	
• Superior a 12 horas e inferior a 35 horas – acresce 1 ponto até um máximo de 4 pontos	
• Igual ou superior a 35 horas – acresce 1,5 pontos até um máximo de 6 pontos	
D3. Participações em Jornadas, Congressos, Workshops, entre outros	Máx. 2 pontos
• Inferior ou igual a 2	1 pontos
• Superior a 2	2 pontos
e) Outros Elementos Relevantes (OER)	20 pontos
E1. Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações de estudantes ou de associações profissionais	10 pontos
E2. Participação em programa de voluntariado na área da saúde ou ação social	10 pontos

A pontuação da AC resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 4) + (EP \times 6) + (CE \times 6) + (FP \times 3) + (OER \times 1)}{20}$$

6. Entrevista de Seleção (ES)

i) A ES será efetuada na 2ª fase do processo de avaliação, sendo entrevistados/as os/as candidatos/as que na Avaliação Curricular (AC) apresentem mínimo de 10,0 pontos.



ii) A ES visa avaliar as competências para o desempenho da função, tendo a duração estimada de 20 minutos.

iii) A ES tem a valoração máximo de 20 pontos, para os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- a) Comunicação e Relacionamento Interpessoal (CRI) - Capacidade de comunicação, empatia e relação – Ponderação 10
- b) Conhecimento da função (CF) - Aferir a perceção e experiência do/a candidato/a face à função na realidade da Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra – Ponderação 6
- c) Nível de Motivação (NM) – Perceber o conhecimento, disponibilidade e interesse do/a candidato/a sobre a ULS Amadora/Sintra – Ponderação 4

A classificação destes fatores será assim realizada de acordo com a seguinte matriz:

Fator / Nota	Insuficiente 4 valores	Reduzido 8 valores	Suficiente 12 valores	Bom 16 valores	Elevado 20 valores
Conhecimentos da Função (CF)	Não evidencia conhecimentos práticos e técnicos exigidos para a função, pelo que são grandes dificuldades em fundamentar as questões colocadas em entrevista	Revela poucos conhecimentos práticos e técnicos exigidos pela função, que lhe permitam corresponder às exigências da mesma.	Evidencia possuir um nível básico de conhecimentos práticos e técnicos, que lhe permitem responder às exigências da função.	Evidencia possuir um nível elevado de conhecimentos práticos e técnicos, que lhe permitem responder à maioria das exigências da função	Demonstra possuir um excelente nível de conhecimentos práticos e técnicos, que lhe permitem responder às exigências da função. A experiência profissional anterior e/ou atual permite responder de forma exemplar às questões colocadas.
Nível de motivação (NM)	Ausência de motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com total desconhecimento do funcionamento do setor da Saúde. Demonstração inexistente de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.	Reduzida motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com conhecimento diminuto do funcionamento do setor da Saúde. Reduzida demonstração de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.	Razoável motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com conhecimento do funcionamento do setor da Saúde. Razoável demonstração de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.	Boa motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com grande conhecimento do funcionamento do setor da Saúde. Elevada demonstração de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.	Excelente motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com um conhecimento profundo do funcionamento do setor da Saúde. Exímia demonstração de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.
Comunicação e Relacionamento Interpessoal (CRI)	Qualidade de expressão e fluência verbal insuficientes, manifestada por vocabulário parco, de dificuldade clara na transmissão de perspectivas e da total incapacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia nível insuficiente de relacionamento interpessoal manifestada pela reduzida qualidade na interação estabelecida na entrevista e da capacidade para	Fraca qualidade de expressão e fluência verbal, manifestada por vocabulário corrente, da transmissão pouco clara de um ponto de vista e da reduzida capacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia nível diminuto de relacionamento interpessoal manifestada pela reduzida interação qualidade estabelecida na entrevista e da capacidade para	Razoável qualidade de expressão e fluência verbal, manifestada por utilização coerente de vocabulário, da transmissão relativamente clara de um ponto de vista e da razoável capacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia nível suficiente de relacionamento interpessoal manifestada pela admissível interação estabelecida na entrevista e da capacidade para	Boa qualidade de expressão e fluência verbal, manifestada por boa e rigorosa utilização de vocabulário, da transmissão clara de um ponto de vista e da qualidade da capacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia bom nível de relacionamento interpessoal manifestada pela boa interação de qualidade estabelecida na entrevista e da capacidade para	Elevada qualidade de expressão e fluência verbal, manifestada através da utilização de vocabulário diversificado, da transmissão efetiva de um ponto de vista e da superior capacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia nível elevado de relacionamento interpessoal manifestada pela exímia interação estabelecida na entrevista e da capacidade para



	considerar pontos de vista diferenciados.	considerar pontos de vista diferenciados.	considerar pontos de vista diferenciados.	considerar pontos de vista diferenciados.	considerar pontos de vista diferenciados.
--	---	---	---	---	---

A pontuação da ES resulta da seguinte fórmula:

$$ES = \frac{(CRI \times 10) + (CF \times 6) + (NM \times 4)}{20}$$

7. Classificação Final (CF)

A Classificação Final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 6) + (ES \times 14)}{20}$$

8. Critérios de Eliminação

- I. Não verificação dos critérios de pré-seleção.
- II. Serão excluídos/as os/as candidatos/as que em qualquer uma das fases do processo de recrutamento obtenham uma pontuação inferior a 10,0 pontos.

9. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate dos/as candidatos/as que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

- I. Mais tempo de exercício profissional em contexto hospitalar nas funções pretendidas;
- II. Mais tempo de exercício profissional em contexto não-hospitalar nas funções pretendidas;
- III. Estágios profissionais ou curriculares realizados na ULS Amadora/Sintra;

10. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de aceitar documentos comprovativos após a data de entrega curricular, se o entender.

11. Publicação de Resultados

- a) As listas de classificação são publicadas no site da ULS Amadora/Sintra para consulta dos/as candidatos/as.
- b) Os/as candidatos/as dispõem de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação dos resultados, para recorrer da sua classificação.

12. Validade da Bolsa de Recrutamento

A bolsa de recrutamento é válida por um período de 12 meses, após a publicação da lista de classificação de resultados de classificação final de candidatos/as.

13. Princípio da Consentimento e Confidencialidade

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o



cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa.

A ULS Amadora/Sintra assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

14. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a ULS Amadora/Sintra enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Amadora, 04 de março de 2026

A Comissão de Avaliação

Sérgio Caneira

Ângela Neves

Paula Valério

Adelaide Fonseca

Sara Venâncio

Inês Aguiar

André Charraz

Maria Miguel

O documento original encontra-se devidamente assinado e arquivado na pasta do processo de recrutamento, tendo em conta que as assinaturas refletem dados pessoais protegidos.